



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

1. FUNDAMENTO LEGAL

Este procedimento de contratação direta por dispensa de licitação está fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Lei Complementar nº 123/2006, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 031/2022.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na execução e gestão de Convênios, com o objetivo de atender às demandas administrativas do município de São João do Manteninha/MG.

3. PRAZO E LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

Data limite: até 11 de julho de 2025, às 23h59

Forma de envio: por e-mail (pmsjmlicita@gmail.com) ou entrega presencial no setor de licitação da Prefeitura, sito à Avenida Reginaldo Alves dos Santos, 59 – Centro – São João do Manteninha/MG.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Em conformidade com o disposto no **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, com a redação dada pela **LC nº 147/2014**, e considerando que o valor estimado para a contratação **não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a presente contratação **será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

Tal medida visa assegurar o **tratamento favorecido, diferenciado e simplificado** às MEs e EPPs, conforme também previsto no **art. 72, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, aplicável inclusive nos casos de contratação direta por dispensa de licitação.

Poderão participar da presente contratação **apenas MEs e EPPs legalmente habilitadas**, que **atuem em ramo de atividade compatível com o objeto** a ser contratado.

5. Documentação Simplificada

O fornecedor com menor proposta será convocado para apresentação dos seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica

Cópia simples do contrato social ou registro empresarial que comprove existência e poderes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

do signatário, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativa a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições à Seguridade Social;

Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa);

Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, relativa à atividade econômica exercida;

Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade econômica exercida;

- Caso haja isenção dos tributos municipais ou distritais, apresentar **certidão ou declaração que comprove a isenção**, emitida pela Fazenda competente;

Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, afirmando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

c) Enquadramento como ME ou EPP

- Declaração conforme modelo (Anexo III);
- Comprovação do CNAE compatível com o objeto.

d) Habilitação Técnica

Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

6. Proposta Comercial

A proposta deve:

- Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo de CNPJ;
- Conter valor unitário e total em reais (R\$), com validade mínima de 60 dias;
- Descrever o item conforme Termo de Referência (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

- Incluir dados da empresa e assinatura do responsável.

Modelos auxiliares estão disponíveis como Anexos, mas sua adoção não é obrigatória.

7. Julgamento e Contratação

A proposta de menor preço será classificada e a empresa convocada para formalização da contratação. Serão observados os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

O contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura.

8. Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária. Os encargos e tributos já devem estar inclusos no valor proposto.

9. Sanções

O descumprimento das condições acarretará aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.

10. Disposições Finais

Todas as condições, especificações técnicas, justificativas, critérios de seleção e demais informações relativas à presente contratação encontram-se detalhadas no **Termo de Referência**, o qual integra este processo como documento base.

Quaisquer dúvidas, omissões ou complementações deverão ser esclarecidas com base no referido Termo, cuja leitura integral é imprescindível para o pleno entendimento e atendimento às exigências da contratação.

Fazem parte deste aviso os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de declaração unificada

Anexo IV – Minuta do contrato administrativo

O foro competente para dirimir eventuais controvérsias será o da Comarca de Mantena/MG.

São João do Manteninha/MG, 07 de julho de 2025.

WALTER FILHO RAMOS
Agente de Contratação